



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999 Bloco B Park Lozandes - 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

**Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2017**

Órgão interessado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo

**72526546/2017**

Objeto

**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente nos últimos 36 (trinta e seis) meses, conforme Resoluções da ANEEL nº 414/2010 e demais legislação pertinentes, objetivando uma redução nas contas pagas da Prefeitura Municipal de Goiânia, além de acompanhar as faturas dos próximos 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme condições Editalícias.**

Pregoeira

**Ana Paula Salviano Campos** - Decreto Municipal nº. 1194, de 23 de março de 2017.

Aos 20 dias do mês de março de 2018, reuniram-se a Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, procederem a análise dos autos relativos a este Pregão Presencial, com o objetivo de julgar e adjudicar a Licitação em questão, cuja abertura ocorreu no dia 28/12/2017 às 14h00min. Encerrada a disputa de lances, o representante legal da empresa IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA., manifestou intenção de recurso por não concordar com a habilitação da empresa T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA., conforme consta na Ata de Abertura. Desta forma, oportunizou-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e em seguida o mesmo número de dias para contrarrazões, conforme subitens 10.1 e 10.2 do Edital. Após análise do recurso e contrarrazões apresentados, bem como das diligências realizadas junto a Prefeitura Municipal de Silvânia - GO e CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., a Assessoria Jurídica desta Secretaria opinou pela improcedência do pedido formulado pela recorrente, emitindo o Parecer Jurídico nº. 581/2018 ASSJUR (fls. 306 a 318). Assim, conforme Parecer nº 003/2018 GERPRE (fls. 319 a 321), o qual foi ratificado pela Autoridade Superior por meio do Despacho nº. 289/2018 - GAB (fl. 322), a Pregoeira decide acolher o posicionamento jurídico desta Secretaria. As empresas participantes foram comunicadas sobre o resultado do recurso e contrarrazões, conforme doc. anexo aos autos (fl. 324). Portanto, após análise da Proposta de Preço Ajustada (fls. 190 a 192) e estando o valor ofertado abaixo do preço estimado constante no processo, a Pregoeira resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA no valor de R\$ 0,13 (Treze centavos) como comissão sobre cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou compensado e restituído ao cofre público municipal, conforme planilha a seguir:

**Resumo**

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Item	Sessão: 1
<b>01</b>	<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados...</b>	<b>ADJUDICADO</b>
		CNPJ	Razão Social	Posição
(M) 17.369.741/0001-47			T Lux Engenharia e Soluções Tecnológicas	Verbal R\$0,13 Adjudicado
(M) 13.601.773/0001-75			Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda	Verbal R\$0,14

**Resumo de Resultado do Pregão Presencial Nº 017/2017**

**17.369.741/0001-47 - T Lux Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME**

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
01	1	Unidade	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados...		R\$0,13	R\$0,13

Quantidade de Itens: **1**

Total da Empresa: **R\$ 0,13**

Total do Pregão Presencial: **R\$ 0,13**

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para se assim entender e concordar, promover a Homologação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta Ata será publicada no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999 Bloco B Park Lozandes - 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

---

---

Ana Paula Salviano Campos - Pregoeira Oficial  
Decreto Municipal nº. 1194, de 23 de março de 2017.

---

Cristiane Pires Lima Soares - Equipe de Apoio  
Decreto Municipal nº. 2328, de 23 de agosto de 2016.

---